

Art. 1º. AUTORIZAR

o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **Rodrigo Samico Carneiro**, para **Florianópolis-SC**, posto que indicado, em despacho proferido pela Presidência deste TRT6, no bojo do Proad 25.007/2022, para participar do **“V Encontro de Inteligência do Poder Judiciário”**, a ser realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2023, na referida localidade, ficando afastado da jurisdição nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2023.

Art. 2º. AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas

relativas ao percurso **Recife/Florianópolis/Recife**, em favor do citado magistrado, observando-se as seguintes datas: **12/04/2023 (quarta-feira)** – ida, mediante a justificativa *“pelo fato de que o evento se inicia na quinta-feira pela manhã, razão pela qual a ida para Santa Catarina no mesmo dia do evento se mostra impossível ou de difícil execução haja vista que o requerente teria que se deslocar durante toda a madrugada”* (documento nº 3) e dia **15/04/2023 (sábado)** - retorno, em razão de que *“O evento termina na sexta-feira no final do dia”*.

Art. 3º. CONCEDER 03 (três) diárias integrais

, relativas aos pernoites dos dias 12, 13 e 14/04/2023, **1/2 (meia) diária**, relativa ao dia do retorno em 15/04/2023, e **1 (um) adicional de deslocamento**, correspondente às localidades de origem e destino, tudo nos termos dos artigos 1º, 2º, incisos I e II, “c”, e artigos 3º, 8º, 13 e 14 do Ato TRT-GP nº. 425/2013

, ao Magistrado, que viajará no dia **12/04/2023 (quarta-feira)** e retornará no dia **15/04/2023 (sábado)**.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, 13 de março de 2023.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

Resolução**Resolução da Presidência****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 7/2023**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 7/2023

Revoga, altera e insere dispositivos na Resolução Administrativa TRT6 n.º. 03/2022.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido, por unanimidade, na Sessão Administrativa de 13 de março de 2023, sob a presidência da Excelentíssima D

esembargadora Presidente **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, com a presença de suas excelências o

Desembargador Vice-Presidente Sérgio Torres Teixeira, o Desembargador Corregedor Fábio André de Farias, a Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo, a Desembargadora Virgínia Malta Canavarro, o Desembargador Ivan de Souza Valença Alves, o Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, o Desembargador Paulo Alcântara, o Desembargador Eduardo Pugliesi, a Desembargadora Ana Cláudia Petruccelli de Lima, a Desembargadora Solange Moura de Andrade, o Desembargador Milton Gouveia da Silva Filho, o Desembargador Larry da Silva Oliveira Filho e a Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Drª. Ana Carolina Lima Vieira Ribemboim,

CONSIDERANDO a Resolução nº 343 do CNJ, de 09 de setembro de 2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências,

CONSIDERANDO o teor do acórdão prolatado pelo CNJ, em 16 de fevereiro de 2023, nos autos da Consulta no. 0007756-21.2022.2.00.0000,

CONSIDERANDO o teor do Ofício TST.CGJT nº 123, de 16 de fevereiro de 2023, que determina providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA N.º. 0002260-11.2022.2.00.0000,

CONSIDERANDO as disposições contidas no ATO TRT6-GP nº. 18/2023, que disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Subcomitê do Teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 5º, inciso II, da Resolução Administrativa TRT6 n.º. 03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – o número de servidores em teletrabalho não poderá exceder 30% (trinta por cento) do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior, observando-se as vedações constantes no artigo 6º, desta Resolução, excluindo-se deste

percentual os servidores em condições especiais de trabalho (Resolução CNJ n.º. 342/2020) e os servidores permanentes lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, devendo ser assegurado, contudo, quantitativo de pessoal suficiente para os atendimentos técnicos que sejam presenciais;"

Art. 2º.

Revogar o artigo 21, *caput*, incisos I a V, e §§ 1º e 2º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º. 03/2022.

Art. 3º. Inserir o artigo 20-A e §1º e §2º na Resolução Administrativa TRT6 n.º. 03/2022, com a seguinte redação:

"Art. 20-A Os (As) Gestores (as) das unidades participantes do teletrabalho deverão encaminhar relatório ao Subcomitê de Teletrabalho, no mínimo a cada semestre, apresentando a relação dos servidores (as) teletrabalhadores (as), as dificuldades observadas e os resultados alcançados, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução.

§1º Os (As) Gestores (as) das unidades participantes do teletrabalho deverão encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas, até o dia 05 (cinco) de cada mês, formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela mencionada unidade, contendo a relação de servidores (as) teletrabalhadores (as), a fim de atender à necessidade de fiscalização quanto à modalidade de teletrabalho, com a observância do limite de 30% (trinta por cento) do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa (observadas as vedações constantes do artigo 6º desta Resolução), conforme anexo III desta Resolução.

§2º Recebidas as informações de que trata o parágrafo anterior, deverá a Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhá-las a Presidência."

Art. 4º. Republicar-se a Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, consolidando as alterações promovidas por esta norma.

Art. 5º. Esta

Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 13 de março de 2023.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 GP n.º 7/2023
ANEXO III
TELETRABALHO
RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA

DATA DE INÍCIO:

DATA DE FIM:

TELEGERENTES

NOME DA CHEFIA IMEDIATA:

CÓDIGO:

LOTAÇÃO:

NOME DO GESTOR DA UNIDADE:

CÓDIGO:

LOTAÇÃO:

RELAÇÃO DOS TELETRABALHADORES

N.	NOME DOS TELETRABALHADORES	QUANTIDADE DE DIAS EM TELETRABALHO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

8		
---	--	--

Declara-se que, no mês em referência, o número de servidores em teletrabalho nesta unidade observou o limite de 30% (trinta por cento) de seu quadro permanente, conforme disposto na Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022.

Telegerente
Em ____/____/____.

Gestor da Unidade
Em ____/____/____.

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Gestor da Unidade

Diretoria Geral
Ordem de Serviço
Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO TRT6 - DG - 080/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT6-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção n.º 026/2023 (PROAD n.º 4644/2023), RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor José Nélbson Correia, Requisitado, lotado na Seção de Sistemas Elétricos/CEMA, em virtude de seu deslocamento, no dia 15/03/2023, à cidade de Limoeiro, com retorno no mesmo dia, em veículo oficial, a fim de resolver problemas relacionados ao sistema elétrico da Sala de Audiências da Vara Trabalhista da referida cidade.

Recife, 14 de março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

ORDEM DE SERVIÇO TRT6 - DG – 081/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com os Atos TRT6-GP n.º 425/2013 e EJ-TRT6 n.º 001/2023, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da EJ-TRT6 n.º 016/2023 (PROAD n.º 4403/2023), bem como a justificativa apresentada na referida proposta à inclusão de final de semana, nos termos do parágrafo 2º do art. 8º do aludido Ato, e no tocante às datas de deslocamento, RESOLVE CONCEDER: a) 05 (cinco) diárias integrais mais 1/2 (meia) diária - sendo: 05 (cinco) diárias integrais, relativas aos pernoites, em 27, 28, 29, 30 e 31/03/2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, mais 1/2 (meia) diária, referente ao dia 1º/04/2023 (sábado) - ao servidor Sérgio Santos de Lucena e Melo, Técnico Judiciário, Assessor Adjunto da Ordenadoria da Despesa do TRT6, em virtude de seu deslocamento, no dia 27/03/2023 (segunda-feira), à cidade de Foz do Iguaçu-PR, com retorno no dia 1º/04/2023 (sábado), utilizando o avião como meio de transporte, a fim de participar, nos dias 28 (com início marcado às 15h), 29, 30 e 31/03/2023 (com término marcado às 17h30), do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR; e b) 01 (um) adicional de deslocamento, ao aludido servidor, correspondente às localidades de origem e destino.

Recife, 14 de março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

ORDEM DE SERVIÇO TRT6 - DG - 079/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção n.º 025/2023 (PROAD n.º 4641/2023), RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor Daniel Sérgio da Silva, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA, em virtude de seu deslocamento, no dia 15/03/2023, à cidade de Limoeiro, com retorno no mesmo dia, em veículo oficial, a fim de fiscalizar, no imóvel que abriga a Vara Trabalhista da referida cidade, os serviços de climatização, de refrigeração e de substituição do bebedouro, realizados pela empresa especializada contratada.

Recife, 14 de março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

ORDEM DE SERVIÇO TRT6 - DG - 082/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Secretaria de Polícia Judicial n.º